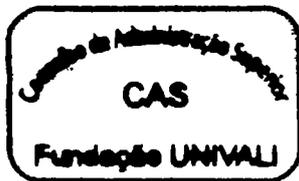




UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº017/CAS/2023
(AD REFERENDUM)



Altera dispositivo da Resolução nº032/CAS/2018 referente ao valor de desconto aos Alunos Especiais dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI.

O Presidente do Conselho de Administração Superior – CAS da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, especialmente diante do disposto no artigo 22, §§ 1º e 2º, do Estatuto da Fundação UNIVALI,

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Resolução nº 032/CAS/2018, de acordo com o Processo nº010/CAS/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Aos alunos especiais dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UNIVALI será concedido um desconto de 80% (oitenta por cento) no valor do Contrato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 17 de maio de 2023.


Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente do CAS